

## Andreza Bitarães - CRCMG

---

**De:** Alexander Prado - CRCMG  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de outubro de 2016 17:12  
**Para:** governo@tnscomercial.com.br  
**Cc:** Compras; Vinícius Rosa - CRCMG; Cláudio Márcio - CRCMG  
**Assunto:** ENC: Questionamento PE nº 20/2016 - CRC/MG

Sr. Licitante,

Segue resposta ao seu pedido de Esclarecimento.

**Resposta:** está correto o entendimento. Para o item Cartuchos de Fitas não é necessária a apresentação da Declaração dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados pelo menos em Belo Horizonte/MG.



Alexsander do Prado  
Pregoeiro CRCMG.

---

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

---

**De:** GOVERNO TNS [mailto:[governo@tnscomercial.com.br](mailto:governo@tnscomercial.com.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de outubro de 2016 14:34  
**Para:** [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br)  
**Assunto:** Questionamento PE nº 20/2016 - CRC/MG  
**Prioridade:** Alta

Prezados,

Boa tarde,

Informo que temos interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 20/2016 para fornecimento do item 7 – Cartucho de Fita LTO ( Linear Tape-Open) Modelo LTO 4.

Sendo assim, solicitamos o seguinte esclarecimento:

No item 8.1.2.2 exige - Declaração dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, de que o fabricante possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados pelo menos em Belo Horizonte/MG.

Entendemos que para item 7, ao qual a natureza do objeto não refere-se a um equipamento, não há a necessidade da apresentação desta declaração, tendo em vista que no caso de problemas com os cartuchos, os mesmos serão substituídos, conforme condições do item 7.1.12 do Anexo I - Termo de referência. Está correto nosso entendimento?

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

TNS COMERCIAL

(41) 3095-7424